

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA C\$ 0,10

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE C\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.629, DE 23 DE MARÇO DE 1945
Dispõe sobre inaplicabilidade à magistratura de disposições do decreto-lei n. 14.138, de 18-8-44.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — As disposições do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, não se aplicam aos magistrados quando colidirem com as leis de organização judiciária ou de processo.

Artigo 2.º — A parte do "Quadro da Justiça" (Q. J.) a que alude o decreto-lei mencionado no artigo anterior, no que se refere ao Tribunal de Apelação, sua secretaria, seus cartórios e demais serviços auxiliares, será organizada pelo próprio Tribunal, por proposta de seu presidente e submetida ao Poder Legislativo nos termos do art. 93, letra "a" da Constituição.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de março de 1945.

FERNANDO COSTA

J. A. Marrey Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 28 de março de 1945.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.630, DE 2 DE ABRIL DE 1945

Dispõe sobre autorização para pagamento de gratificação por serviços extraordinários.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Segurança Pública autorizada a efetuar, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, mensalmente, o pagamento de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), a título de gratificação por serviços extraordinários, no policiamento especial de emergência, aos componentes da Guarda Civil, a que se referem as tabelas 1 e 2 da verba 69-8-24-0-011, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada, se necessário.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de abril de 1945.

FERNANDO COSTA

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 2 de abril de 1945.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

DECRETO N. 11.631, DE 2 DE ABRIL DE 1945

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que com o falecimento de Sua Excelência Reverendíssima Dom Henrique Cesar Fernandes Mourão, Bispo de Cafelândia, ocorrido a 29 de março último, nesta Capital, o Clero Brasiliense acaba de perder uma das suas figuras mais eminentes,

Considerando que a separação da Igreja do Estado não impede a este prestar homenagens aos grandes vultos que a ela pertenceram,

considerando que é costume da Igreja dar sepultura no Templo, a seus bispos,

considerando que, no caso, foram cumpridas todas as cautelas pertinentes à saúde pública,

Decreta:

Artigo único — Fica autorizado o sepultamento, na Catedral de Cafelândia, do corpo de Dom Henrique Cesar Fernandes Mourão, Bispo daquela Diocese.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de abril de 1945.

FERNANDO COSTA

J. A. Marrey Junior.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 2 de abril de 1945.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação do afastamento de d. Benedita Gaby Guedes, pesquisadora social, da Subdiretoria Técnico-Científica, do Serviço Social dos Mercês, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência, pelo prazo de um ano, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento, àquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de março de 1945.

FERNANDO COSTA

J. A. Marrey Junior

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Emilia Bartholomeu, adjunta do Grupo Escolar de Igarapava, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, servir como Presidente junto ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, em Ituverava, pelo prazo de um ano, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento àquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de março de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima

(*) O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, na conformidade do disposto na letra "c" da Portaria n. 345, de 7 de fevereiro de 1945, da Coordenação da Mobilização Econômica,

Designa o doutor Newton Luiz Andreucci, Assistente de Diretor do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde do Estado, para, por prazo indeterminado e sem prejuízo de atribuições, vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, exercer as funções de Chefe do Controle das Matérias Primas e Medicamentosas e Ação Executiva do Convênio Farmacêutico da Coordenação da Mobilização Econômica, no Estado de São Paulo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de abril de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

(*) Decretos de 27 de março de 1945, lavrados no Departamento do Serviço Público

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Efetivando,

tendo em vista o que consta do processo n. 2.233-44 — D. S. P., nos termos do artigo 53 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, os seguintes funcionários de repartições da Secretaria da Agricultura:

— da Escola Prática de Agricultura "José Bonifácio": Cristiano Vianna, Luiz Gomes dos Reis, Nestor José da Fonseca, Dinêr Cornelio Accorsi e Renato Galési no cargo de professor, padrão J;

Do Departamento de Zootecnia: Giro Pastore no cargo de Fotógrafo Fotomicrográfico, padrão J;

Benedito Abílio Soares, Lauro Pereira Travassos Filho e Antonia Amaral Campos, no cargo de Assistente Auxiliar, padrão J, ficando esta última exonerada do cargo de Adjunta do Grupo Escolar de Paranapiacaba, em Santo André;

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

(*) SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

Efetivando:

— tendo em vista o que consta do processo n. 2.206-44, do Departamento do Serviço Público e nos termos do artigo 53 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, os seguintes funcionários:

— no cargo de 5.º escriturário, padrão D: Adolphina Motta Campos, Antonio Augusto Cruz Fidalgo, Ewerton Ribeiro Paiva, Generosa Olimpia Preses de Albuquerque, Maria Brenha Ribeiro, Maria Carolina de Mello Campos, Maria Célia Macedo Pio, Wandyrá Nogueira Lapa, Yara Carregal Pomílio e Zélia Chagas;

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

Decretos de 27 de março de 1945, lavrados no Departamento do Serviço Público

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Dispensando, a pedido,

de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944.

Amoury Aguiar Whitaker da função de Auxiliar de Escritório, referência IX (nove), da Tabela Numérica da Imprensa Oficial do Estado;

Marina Moraes da função de Auxiliar de Escritório, referência IX (nove), da Tabela Numérica da Diretoria do Serviço Social de Menores, do Departamento de Serviço Social;

Libertário Rul da função de Estagiário, referência IV (quatro), da Penitenciária do Departamento dos Presídios do Estado.

Decretando,

de acordo com o artigo 238, item I, do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941,

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENCUCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DI ABRAUCC CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FERRO

Rua da Gloria as. 358 364 - C. Postal, 231-E

tendo em vista o que consta do processo n. 117.135/45- S. J. Genaro Monteiro Dantas do cargo de Guarda de 3.ª classe, padrão C, da Penitenciária do Departamento dos Presídios do Estado.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Admitindo,

de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

João Manoel Dias, Manoel de Carvalho, Luiz de Carvalho Porto e Joaquim Alves para exercerem funções de Servente, referência V (cinco), da Tabela Numérica do Departamento Estadual de Estatística, criadas pelo Decreto n. 14.509, de 6 de fevereiro de 1945, onerando essa despesa a dotação consignada ao referido Departamento no item 101, verba 6, do orçamento vigente.

Dispensando, a Pedido:

de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 13 de abril de 1944,

Selma de Macedo Forjaz da função de Estatístico Praticante, referência VI (seis), da Tabela Numérica do Departamento Estadual de Estatística.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Decretos de 28-3-1945:

— Concedendo ao sr. Antonio do Rego Freitas, assistente, padrão I, do D.S.P., 265 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença, a partir de 6-3-45, nos termos do artigo 135 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

— Declarando findo o afastamento dos srs. Drs. Antonio Octavio de Freitas, médico sanitário, referência XVIII, Domingos Machado, extranumerário, referência XVIII e Paulo de Vilhena Moraes, médico fisiólogo, referência XVIII, todos da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, postos à disposição do D.S.P., por decretos de 12-4-43, 29-1-43 e 26-9-44, respectivamente, sem prejuízo dos respectivos salários, nos termos do artigo 10 do decreto-lei 12.521, de 23-1-42.

— Declarando findo o afastamento dos Drs. Afrino Barbosa Almeida, técnico de radiologia, padrão E, do Serviço de Centros de Saúde da Capital, Joaquim Henrique Cardoso, médico sanitário, padrão J, do Serviço de Centros de Saúde da Capital, Alfredo Ferreira Paulino Filho, médico sanitário, padrão J, do Posto de Assistência Médico Sanitária, da Divisão do Serviço do Interior, Breno Silva, médico assistente, padrão K, da Seção Técnica de Propaganda e Educação Sanitária, da Divisão Técnica, e João Coelho de Vilhena, médico sanitário auxiliar, padrão J, do Centro de Saúde do Interior. 2.ª categoria, da Divisão do Serviço do Interior, todos do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, postos à disposição do D.S.P., respectivamente, por decretos de 27-8-42, 26-7-44, 26-7-44 e 25-7-44, sem prejuízo de vencimentos e das vantagens de seus cargos efetivos, nos termos do artigo 10 do decreto-lei 12.521, de 23-1-42.

UNIVERSIDADE DE S. PAULO

DECRETOS DE 27 DE MARÇO

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 93, parágrafo 1.º, letra "a" do decreto-lei n. 12.273, de 23-10-41, o sr. Orestes Soares de Araujo do cargo de servente da Faculdade de Medicina Veterinária, para o qual foi nomeado por decreto de 29-7-41.

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 93, parágrafo 1.º, letra "a" do decreto-lei n. 12.273, de 23-10-41, o sr. Adolpho Pécora, do cargo de servente interino da Faculdade de Medicina Veterinária, para o qual foi nomeado por decreto de 18-1-44.

Dispensando, o sr. Miguel Reale, professor da Cátedra de Fisiologia do Direito, da Faculdade de Direito, da comissão em que se acha junto ao Conselho Administrativo do Estado.

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 93, parágrafo 1.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.273, de 23-10-41, o sr. Guilherme Conceição Amador, do cargo de servente interino da Faculdade de Medicina Veterinária, para o qual foi nomeado por decreto de 13-7-43.